



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO**

A comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, considerando a pandemia do corona vírus/COVID19, considerando o Decreto Municipal nº 1117/2020, comunica que:

Em atendimento ao Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 1117/2020, estão suspensas as aberturas do processos nº 030/2020/FMS, 035/2020/PMCC, 026/2020/FMS, 029/2020/FMS, 023/2020/FME e 034/2020/PMCC todos da modalidade pregão, do tipo presencial, em virtude de a referida modalidade aglomerar maior número de participantes e consequentemente pessoas, inclusive vindo de outros estados.

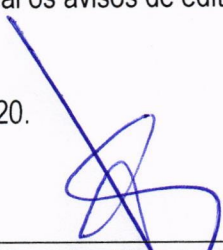
Os processos nº 022/2020/PMCC e 041/2020/PMCC continuam, até o presente momento, com sua data de abertura mantida, considerando que trata-se de processos na modalidade concorrência e tomada de preços que, em tese, possuem número menor de participantes e a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas pode ser abreviada, com a posterior comunicação de resultados via diário oficial, haja vista que nessas modalidades inexistem a fase de lances presente nos pregões.

Os processos que encontram-se em andamento, ou seja, tiveram a sessão de abertura e recebimento dos documentos de habilitação e propostas, processos nº 166/2019/FME, 008/2020/FME e 031/2020/FMS terão continuidade para que sejam concluídos, considerando que nesses procedimentos tem-se noção exata do número de participantes, sendo feita a comunicação da data e horário de continuidade individualmente.

O atendimento ao público, conforme disposição do Inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 1117/2020, será somente no endereço eletrônico [cpl@canaadoscaraajas.pa.gov.br](mailto:cpl@canaadoscaraajas.pa.gov.br), exceção aos casos de vistas processuais que será realizado o atendimento presencial, todavia o protocolo do pedido deverá ser feito via e-mail para posterior agendamento do momento de vista, os protocolos de pedido de esclarecimento, impugnações e recursos administrativos e demais atos pertinentes devem ser feitos somente via e-mail.

Os processos com a abertura, ora suspensa, serão redesignados para nova data, após comunicação dos órgãos de saúde sobre a pandemia do corona vírus/COVID19, momento em que será refeita a contagem do prazo estabelecida na legislação, ressaltando que a comunicação será realizada nos meios de comunicação oficial ao qual os avisos de editais foram realizados.

Canaã dos Carajás, 19 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Douglas Ferreira Santana**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente  
Portaria 582/2019-GP